



**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 119/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 222, em São Pedro do Sul - RS, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 87.489.910/0001-68 neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **ZIANIA MARIA BOLZAN**, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada a Rua Floriano Peixoto, nesta cidade, portador da R.G. nº 4009962558 e do CPF/MF nº 260.895.990-34, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** **MBM SEGURADORA S.A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 87.883.807/0001-06, com sede na Rua dos Andradas, nº 772 – 8º andar, Bairro Centro Histórico na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 90.020-004, neste ato representada pelo seu representante legal o **Sr. LUIZ EDUARDO DILLI GONÇALVES**, brasileiro, portador do CPF nº 400.624.730-34, e do RG nº 1025070465 e, **Sr. JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT**, brasileiro, portador do CPF nº 421.699.920-49 e do Rg nº 4025898646, doravante denominada **CONTRATADA**.

**DO OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste na contratação da empresa citada, para aquisição de apólices de seguro de acidentes pessoais coletivos para estagiários da Prefeitura Municipal, com eventual substituição de segurado (s), podendo haver variação na quantidade de vidas seguradas, tendo em vista a grande rotatividade de estagiários. O contrato seguro deverá permitir a inclusão e exclusão de segurados no período de vigência. A realização de estágios pressupõe a existência de seguro obrigatório contra acidentes pessoais, a favor dos estagiários, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme inciso IV, do art. 9º, da lei 11.788/08.

Em comum acordo, as partes resolvem aditar o presente Contrato, atendendo ao memorando nº 372/2021 da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, que passará a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Prorroga o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 30 de dezembro de 2021.

Permanecem inalteradas as demais disposições originariamente contratadas.

São Pedro do Sul - RS, 28 de dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**  
**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
**CONTRATANTE**

**MBM SEGURADORA S.A**  
**Representante legal – Luiz Eduardo Dilli**  
**Gonçalves, JOÃO LUIS MACEDO ABBOTT**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Ernande Aita  
CPF nº: 303.427.200-00

Lucas Serdotti  
CPF nº: 020.437.720-07

**Visto da Procuradoria Municipal:**